



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.197, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

VEDA ALTERAÇÃO DE PAVIMENTO EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS A PARALELEPÍEDOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 38/2016, de autoria do Vereador Gilmar Trecco Cavaca.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica proibida qualquer modificação ou substituição no pavimento da Rua Roberto Clark no trecho compreendido entre as Ruas Carlos Gomes e Getúlio Vargas pavimentadas a paralelepípedos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para os efeitos do "caput" do artigo considera-se como modificação a substituição do pavimento por concreto asfáltico ou similar, capeamento da pavimentação a paralelepípedos com concreto asfáltico ou similares ou quaisquer outras alterações que modifiquem as condições e a aparência da pavimentação atualmente existente.

**ART. 2º.** Na eventualidade da execução de serviços públicos na via objeto da presente lei que impliquem na remoção parcial do pavimento, a Prefeitura Municipal efetuará o reparo na pavimentação, fazendo-a retornar à condição anterior.

**ART. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será chamado para analisar os casos em que for necessária a intervenção do Município na hipótese do artigo 2º.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Aplica-se no que couber o disposto na Lei Municipal nº 5.884, de 25 de agosto de 2014.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

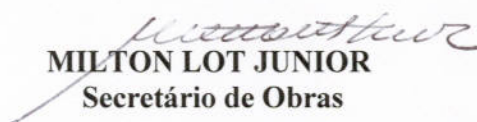
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 4.958 de 19 de novembro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de dois mil e dezesseis.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**LINO MARCELO TONSIG**  
Secretário de Cultura e Turismo

  
**MILTON LOT JUNIOR**  
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas